



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM 06/12/22

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N°. 039/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM 03/06/22

PRESIDENTE

AUTOR VEREADOR: ANDERSON MENDES DOS REIS.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Entidade beneficiada: ACIACCA - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás.

- CNPJ: 041.198.600.0001-67

- Endereço: Rua do Bosque, s/n, Bairro Parque dos Ipês - Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Custear a execução do "PROJETO DESPERTAR EMPREENDEDORISMO", com a compra de materiais, contratação de serviços e assessoria, consultorias e cursos profissionalizantes. O Projeto será direcionado a pessoas em situação de vulnerabilidade para que se tornem micro empreendedores individuais, conforme mensagem anexa.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com a inserção de ação para custear o "PROJETO DESPERTAR EMPREENDEDORISMO".

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter. de Fomento com Ent. Publ.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de qualificar os microempreendedores gerando renda e empregos no comércio do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.


Anderson Mendes dos Reis
Vereador





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

Senhora Vereadora, senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade Custear a execução do “PROJETO DESPERTAR EMPREENDEDORISMO”, cujo objetivo principal é criar novos micro empreendedores individuais, e através da qualificação possibilitar a realização do sonho de empreender, juntamente com a satisfação do processo de criação e produção própria de produtos de saboaria, transformando vidas de pessoas em vulnerabilidade social no município, durante os cursos serão confeccionados os produtos através das aulas práticas, além de aulas teóricas de empreendedorismo e desenvolvimento profissional, os cursos serão realizados também na zona rural.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2022.


Anderson Mendes dos Reis
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/06/22
PRESIDENTE